



LEI Nº 18.275, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

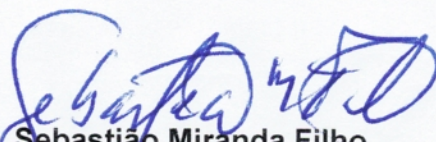
Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Clube de Desbravadores e Aventureiros da União Norte Brasileira, no Município de Marabá, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Clube de Desbravadores e Aventureiros da União Norte Brasileira, associação civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 45.427.444/0002-27, com sede na Folha 31 Quadra 00 Lote 1 A S/N, bairro Nova Marabá, CEP: 68.507-765, cidade de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.


Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
LEI Nº 18.275, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

LEI Nº 18.275, DE 4 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Clube de Desbravadores e Aventureiros da União Norte Brasileira, no Município de Marabá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade, e para gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Clube de Desbravadores e Aventureiros da União Norte Brasileira, associação civil sem fins lucrativos de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 45.427.444/0002-27, com sede na Folha 31 Quadra 00 Lote 1 A S/N, bairro Nova Marabá, CEP: 68.507- 765, cidade de Marabá no Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 4 de janeiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BCAFBF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 10/01/2024. Edição 3410
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>